

## ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

---

**De:** ELIANA DE FATIMA MELO E MELO  
**Enviado em:** terça-feira, 21 de março de 2023 14:33  
**Para:** MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO; GERSON FIGUEIREDO MARTINS JUNIOR; ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR  
**Cc:** Coordenadoria de Contratos e Convenios  
**Assunto:** Instituição de Equipes - PA-PRO-2023/01059.

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem da Ilma. Sra Coordenadora de Convênios e Contratos, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência às Portarias de nº. 1227/2022-GP e 06/2021-SEAD, instituo às equipes da contratação, sem a indicação de integrante e fiscal administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

### Equipe de planejamento da contratação:

Integrante Demandante:

Nome: Marcos Vinicius Galvão da Encarnação Matrícula: 208531 Telefone: 3131-6885 E-mail: [vinicius.encarnacao@tjpa.jus.br](mailto:vinicius.encarnacao@tjpa.jus.br)

Integrante Técnico:

Nome: Gerson Figueiredo Martins Junior Matrícula: 107638 Telefone: 3110-7428 E-mail: [gerson.martins@tjpa.jus.br](mailto:gerson.martins@tjpa.jus.br)

### Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato:

Nome: Marcos Vinicius Galvão da Encarnação Matrícula: 208531 Telefone: 3131-6885 E-mail: [vinicius.encarnacao@tjpa.jus.br](mailto:vinicius.encarnacao@tjpa.jus.br)

Fiscal Demandante:

Nome: Alcindo Augusto P. Júnior Matrícula: 68306 Telefone: 3131-6875 E-mail: [alcindo.junior@tjpa.jus.br](mailto:alcindo.junior@tjpa.jus.br)

Fiscal Técnico:

Nome: Gerson Figueiredo Martins Junior Matrícula: 107638 Telefone: 3110-7428 E-mail: [gerson.martins@tjpa.jus.br](mailto:gerson.martins@tjpa.jus.br)

Assim, ficam instituídas às equipes da contratação, observando que a cumulação de duas ou mais atribuições pelo mesmo servidor deve ser justificada, conforme a Portaria de nº. 1227/2022-GP, art. 5º, parágrafo único.

**Quanto ao Plano Anual de Contratações, o DOD deixa de informar, motivo pelo qual, alerta a SEAD para o disposto no art. 13, II da Portaria de nº. 1227/2022.**

Por fim, registro que o processo será encaminhado ao integrante demandante, a quem competirá coordenar as demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo

Assessora Jurídica da CCC/ TJE/PA



